



Centro Universitário de Brasília - CEUB  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS  
Curso de Bacharelado em Direito

**GEOVANA LARA GOMES ANDRADE**

**O IMPACTO DAS FAKE NEWS NA GESTÃO E NO ACESSO AO DIREITO DE  
SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL**

**BRASÍLIA  
2022**

**GEOVANA LARA GOMES ANDRADE**

**O IMPACTO DAS FAKE NEWS NA GESTÃO E NO ACESSO AO DIREITO DE  
SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL**

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Direito, do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (CEUB).

**Orientador:** Ms. Tédney Moreira da Silva

**BRASÍLIA**

**2022**

**GEOVANA LARA GOMES ANDRADE**

**O IMPACTO DAS FAKE NEWS NA GESTÃO E NO ACESSO AO DIREITO DE  
SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL**

Artigo científico como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel em Direito pela  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais -  
FAJS do Centro Universitário de Brasília  
(UniCEUB).

**Orientador:** Ms. Tédney Moreira da Silva

**BRASÍLIA, 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**BANCA AVALIADORA**

---

Prof. Ms. Tédney Moreira da Silva

---

Prof(a). Avaliador(a)

## O IMPACTO DAS FAKE NEWS NA GESTÃO E NO ACESSO AO DIREITO DE SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL

Geovana Lara Gomes Andrade<sup>1</sup>

### Resumo

Trata-se de artigo científico a ser apresentado no Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília. O foco da pesquisa é o de examinar o impacto das *fake news* difundidas no curso da pandemia da Covid-19, entre os anos de 2020 e 2021, na gestão da saúde pública e sua interferência no acesso ao direito de saúde no Brasil. A partir do exame do Relatório da CPI da Pandemia (conduzida e realizada pelo Senado Federal, em 2021), a pesquisa será dividida em três tópicos: inicialmente, define-se o conceito de *fake news* e as reflexões atuais sobre a necessidade de regulamentação dos mecanismos de sua difusão; em segundo, apresentam-se os casos de propagação das *fake news* no curso da pandemia da Covid-19, principalmente entre os anos de 2020 e 2021, com foco, em especial, nas falas presidenciais e de seus seguidores, aumentando o potencial lesivo dessas *fake news* e, por fim, no terceiro tópico, problematiza-se como a divulgação destas prejudicou o devido combate ao novo coronavírus desde o início. Nossa hipótese é a de que a mera criminalização não resolveria de todo os estragos causados pelas *fake news*, embora seja necessária a regulamentação jurídica do tema. O método escolhido é o bibliográfico qualitativo

**Palavras-chave:** fake news; pandemia; saúde; Brasil.

**Sumário:** Introdução. 1. O que são as *fake news*? 2. As *fake news* durante a pandemia da Covid-19 (2020-2021) e seu impacto no acesso à saúde. 3. Que respostas o Direito tem a oferecer no caso das *fake news*? Considerações finais. Referências.

### Introdução

---

<sup>1</sup> Bacharelanda em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília. [geovana.andrade@sempreceub.com](mailto:geovana.andrade@sempreceub.com).

Este artigo científico visa a problematizar a utilização das *fake news* durante o quadro pandêmico da Covid-19 entre os anos iniciais de 2020 e 2021, pensando em como o seu impacto prejudicou o devido combate ao novo coronavírus.

Para tanto, este artigo está dividido em três tópicos: inicialmente, abordam-se o conceito e os desdobramentos teóricos das *fake news* no cenário político contemporâneo. Em seguida, focam-se nos efeitos das *fake news* nos anos iniciais da pandemia da Covid-19, entre 2020 e 2021, especialmente no contexto brasileiro e do Governo Federal, conduzido pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro. Neste tópico, aliás, apresentam-se algumas falas pessoais e institucionais do Chefe de Estado sobre a doença e seu uso de falsas informações nas redes sociais. Por fim, no terceiro tópico, reflete-se sobre quais são as respostas que o Direito tem a oferecer no caso do combate às *fake news*, dada a sua incontestável prejudicialidade na convivência social e, no caso próprio da Covid-19, na gestão de políticas públicas de saúde.

Deste modo, a intenção da presente pesquisa é que após uma explanação geral sobre o conceito norteador do artigo, ou seja, as *fake news*, seja realizada uma análise do impacto deste fenômeno no contexto de pandemia vivido, principalmente, nos anos de 2020 e 2021.

O foco será em avaliar como o acesso à saúde pode ter sido prejudicado em razão das notícias falsas, muitas delas espalhadas pelo próprio Presidente da República, procurando responder, ao final, como o direito pode fornecer soluções para os problemas causados pelas *fake news*.

O intuito, portanto, é oferecer uma contribuição às discussões mais recentes a respeito do tema “*Fake News*”, servindo de amparo para pesquisas futuras sobre o assunto da Pandemia do Coronavírus, que continuará sendo objeto de estudo por muito anos.

Deste modo, a pesquisa foi realizada por método bibliográfico qualitativo, com o levantamento de artigos científicos sobre as *fake news* e a Covid-19, com suas amplas formas de difusão, em cada particularidade, bem como por meio de pesquisa documental, com a juntada de falas do Presidente da República divulgadas em suas mídias sociais, especialmente pelo *Twitter*.

## **1 O que são as *fake news*?**

As *fake news* não são mais algo novo no cotidiano da população mundial; debatidas ao longo dos anos pelo intenso uso das mídias sociais e demais aplicativos da Internet, com cada vez mais frequência, a sua ampla disseminação é facilmente comprovada quando lembramos que o termo foi eleito como o mais popular do ano de 2017, segundo a editora inglesa Collins

(BBC, 2017). De acordo com Raquel Recuero e Anatoliy Gruzd, “[o] conceito de *fake news* é hoje sinônimo de desinformação, utilizado livremente pelos veículos noticiosos para indicar rumores e notícias falsas que circulam, principalmente, na mídia social” (RECUERO; GRUZD, 2019, p. 31) e possui, em especial, duas características centrais: a falta de autenticidade e o seu propósito de enganar.

Sendo assim, *fake news* são notícias falsas que, com o advento da Internet, começaram a ser espalhadas em maior quantidade, com mais facilidade e velocidade. O termo tornou-se extremamente corriqueiro e popular sendo empregado de forma generalizada e também imprecisa. Dada a evolução tecnológica, notícias que antes demoravam meses para serem espalhadas agora levam apenas alguns segundos e abrangem a população em escala global. Assim, as abordagens relativas à necessidade de controle de sua disseminação são de nítida importância, principalmente dentro do debate político, em níveis nacionais e internacionais.

Sobre os desafios postos pela era dos celulares, Alves (2020, p. 149) afirma que “[a] popularização dos *smartphones* acrescentou um novo e importante capítulo nesta história, transformando a Internet em uma ferramenta portátil, ubíqua, que modifica nossa relação com o mundo à nossa volta”. Dada justamente a intensidade e celeridade com que a Internet interfere na vida de todas as pessoas na contemporaneidade, é inegável que o seu uso constante tem efeitos para além do entretenimento que esta ferramenta possibilita. A Internet tem impacto na individualidade e na coexistência social, fazendo com que as *fake news* tornem-se meios de controle indireto de nossas ideias e de nosso comportamento social e político.

Em estudo psicanalítico sobre o porquê de tão ampla difusão das *fake news* nas mídias sociais, Gordon Pennycook e David G. Rand (2021, p. 399) explicam que:

A disseminação de desinformação online apresenta tanto um quebra-cabeça científico quanto um desafio prático. A pesquisa que aqui sintetizamos mostra que a narrativa comum, pela qual não diferenciar notícias falsas ou enganosas da verdade é um sintoma de polarização política em um mundo da pós-verdade, não é uma caracterização apropriada. Embora as pessoas acreditem preferencialmente nas notícias que se alinham com suas visões políticas, isso ocorre tanto ou mais para manchetes verdadeiras em comparação com manchetes falsas – e assim as pessoas são realmente mais precisas, não menos, ao julgar manchetes politicamente concordantes. Em vez de serem enganados pelo partidarismo, as pessoas muitas vezes não conseguem discernir a verdade da ficção porque não conseguem parar e refletir sobre a precisão do que veem nas redes sociais. Assim, sugestões simples que desviam a atenção das pessoas para a precisão aumentam a qualidade das notícias que as pessoas compartilham nas mídias sociais. Abordagens desta altura, incluindo o fornecimento de dicas de alfabetização digital, não são prejudicados pelos mesmos problemas de escalabilidade relacionadas a abordagens estritas de verificação de fatos - e, de fato, podem ser combinadas com verificação de fatos de

origem para maximizar a eficiência. O raciocínio humano, quando aplicado adequadamente, pode ser um poderoso remédio contra a sedução da desinformação.<sup>2</sup>

Se o fascínio pelas *fake news* não se resume ao seu conteúdo ideológico, é fato que as inclinações políticas tendem a interferir no processo de exame crítico do conteúdo de uma informação e as consequências podem ser catastróficas no modo como essa interferência afeta o raciocínio sobre a realidade. Segundo Galhardi (2020, p. 4203):

A expressão *fake news* popularizou-se mundialmente durante a cobertura jornalística da eleição presidencial de 2016, nos Estados Unidos. O termo foi usado na mídia pelo candidato a presidente dos Estados Unidos contra seus adversários, visando a desqualificar informações que favorecessem a candidatura deles. Igualmente, no Reino Unido, o referendo que levou o país a sair da União Europeia (o Brexit) e a ingressar em uma grave crise política foi, em boa parte, arquitetado por mentiras de xenófobos e ativistas de direita. A disseminação de notícias falsas alcançou também as eleições presidenciais no Brasil, quando a extrema direita supostamente conseguiu, graças ao poder viral das redes sociais, subverter a já combatida democracia nacional. O assunto, aqui no país, segue investigado em plena pandemia: a CPI das *fake news* disputa o noticiário com o novo coronavírus.

A distorção intencional dos fatos com o simples objetivo de engajar virou passatempo de muitos durante o afastamento causado pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença da Covid-19. Atrair audiência, enganar, desinformar, induzir a erros, manipular a opinião pública, desprestigiar ou exaltar uma instituição ou uma pessoa, diante de um assunto específico, para obter vantagens econômicas e políticas tornaram-se hábitos corriqueiros do mundo virtual e cujos efeitos puderam ser sentidos pela população na realidade.

Com um total de 676.766 óbitos acumulados e mais de 33.555.526 casos confirmados de contágio até 24 de julho de 2022, segundo dados do Painel Coronavírus, atualizado todos os dias pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2022), o Brasil tornou-se o palco mundial de como a não-gestão de saúde pública (ou a gestão insuficiente desta), sofreu com o uso reiterado de informações falsas e distorcidas sobre a doença, ocasionando um número excessivo de vítimas letais e não-letais.

---

<sup>2</sup> Texto original: “The spread of misinformation online presents both a scientific puzzle and a practical challenge. The research we have synthesized here shows that the common narrative, whereby failing to differentiate false or misleading news from truth is a symptom of political polarization in a 'post-truth' world, is not an appropriate characterization. Although people do preferentially believe news that aligns with their politics, this occurs as much or more for true headlines compared with false headlines – and thus people are actually more accurate, not less, when judging headlines that are politically concordant. Rather than being bamboozled by partisanship, people often fail to discern truth from fiction because they fail to stop and reflect about the accuracy of what they see on social media. Accordingly, simple prompts that shift people's attention to accuracy increase the quality of news that people share on social media. Approaches of this nature, including providing digital literacy tips, are not hindered by the same issues of scalability related to strict fact-checking approaches – and, in fact, can be combined with crowdsourced fact-checking to maximize efficiency. Human reasoning, when applied appropriately, can be a powerful salve against the lure of misinformation” (PENNYCOOK; RAND, 2021, p. 399).

Em estudo de revisão documental realizado por Barcelos *et al.* (2021), foram identificadas 399 *fake news* no período relativas à Covid-19, revisando-se *sites* de portais de comunicação como o G1, o Ministério da Saúde e o *Google Trends*, entre 1º de janeiro a 30 de junho de 2020. As notícias foram agrupadas em grupos temáticas, que, conforme os pesquisadores:

[e]m relação às categorias temáticas, as fake news foram agrupadas da seguinte forma: economia (por exemplo, “rede de lojas Renner anunciou fechamento definitivo de lojas e demissão em massa de funcionários em meio a pandemia”), tratamento (por exemplo, “água com alho recém-fervida cura o coronavírus”), surgimento do vírus (por exemplo, “coronavírus foi criado por cientistas”), xenofobia e racismo (por exemplo, “chinesa com coronavírus é presa em mercado na Austrália após cuspir em bananas”), política (por exemplo, “WhatsApp limita encaminhamento de mensagens no Brasil após pressão política”), epidemiologia e estatística (por exemplo, “Hospital das Clínicas de São Paulo vazio em meio a pandemia”), auxílios (por exemplo, “doação de combustível para trabalhadores pela Petrobras em meio a pandemia”), crime (por exemplo, “fiscais da Prefeitura de São Paulo são agredidos por ambulantes em meio a pandemia de COVID-19”), penalidades e punições por descumprimento das normas sanitárias (por exemplo, “policiais agredindo cidadãos por descumprirem isolamento social”), sintomatologia (por exemplo, “coronavírus causa necessariamente inflamação na garganta”), predição do futuro (por exemplo, “edição de revista publicada em 2003 falava do novo coronavírus”), comportamento do vírus (por exemplo, “coronavírus não resiste ao calor e à temperatura de 26°C”), posicionamento de pessoas famosas (por exemplo, “Tiago Leifert e equipe do BBB festejando em restaurante em meio a pandemia do coronavírus”), meio ambiente (por exemplo, “flamingos ocuparam canal de Veneza em meio à pandemia do coronavírus”) e prevenção (por exemplo, “chá de erva-doce e fígado de boi previnem contra o novo coronavírus”). A categoria prevenção deu origem a duas subcategorias, utilização de meios preventivos e contra-indicação do uso de meios preventivos. (BARCELOS *et al.*, 2021, p. 3)

A pesquisa demonstrou que “[e]ntre as categorias de fake news mais frequentemente encontradas neste estudo, está a política, seguida pela categoria de epidemiologia e estatística, de tratamento e de prevenção da COVID-19” e que, portanto, “[...] o fenômeno das fake news representa uma ferramenta acessível a governos e outros grupos para desviar, obscurecer, ocultar ou moldar o conhecimento de acordo com os seus interesses” (BARCELOS *et al.*, 2021, p. 4).

Desta forma, os pronunciamentos oficiais de agentes públicos e políticos, durante o isolamento social imposto em razão da pandemia, eram de extrema importância por serem considerados fonte de notícias e dados confiáveis, passados através dos representantes do governo. Ocorre que, principalmente no Brasil, até mesmo estas declarações foram mecanismo de propagação de *fake news*. Assim, uma mera declaração tornava-se facilmente um grande vetor de propagação de notícias falsas, considerando que a fala de um governante tem enorme influência e toma inúmeras proporções.



Neste ínterim, segue trecho retirado da Comissão Parlamentar de Inquérito referente à Pandemia (BRASIL, 2021, p. 565-566):

O governo brasileiro procurou emular Trump em suas atitudes relacionadas ao cenário mundial, em geral, e à pandemia, em particular. Em primeiro lugar, Bolsonaro procurou seguir Trump em seu negacionismo referente à pandemia e em seu desdém relativo à gravidade da situação sanitária mundial, nas suas críticas ao uso de máscara e ao isolamento social, no menosprezo da gravidade da pandemia, na recusa em coordenar efetivos esforços nacionais para a contenção da epidemia, na crítica a governadores e prefeitos que adotavam o lockdown, na divulgação de fake news sobre a pandemia, na promoção de medicamentos ineficazes. Ademais, o governo de Jair Bolsonaro, também emulando Trump, adotou atitude hostil em relação à OMS e à iniciativa Covax Facility. Por tal razão, o governo Bolsonaro aderiu tardiamente e de modo insuficiente à Covax, prejudicando a obtenção de vacinas e maculando a imagem do Brasil na OMS e no cenário internacional.

Com isso, o presente artigo surge da tentativa de compreender a influências do fenômeno das *fake news* na gestão dos quadros de saúde pública no combate à disseminação do novo coronavírus, nos anos iniciais da pandemia (2020 e 2021). Em um primeiro momento, após ter seu significado conceituado, procura-se entender o impacto de sua difusão, principalmente por meio das falas de governantes, centrando-se, aqui, na fala do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, além da busca por respostas jurídicas a respeito do tema, tudo dentro do contexto pandêmico vivido nos anos de 2020 e 2021 e como suas consequências que reverberam até os dias atuais.

## **2 As *fake news* durante a pandemia da Covid-19 (2020-2021) e seu impacto no acesso à saúde**

Durante a pandemia vivenciada nos últimos dois anos, algo extremamente marcante, especialmente no Brasil, foi a disseminação de *fake news* relacionadas à doença e ao vírus transmissor. Teorias sobre a fabricação bélica do vírus, sobre a implantação de *chips* de cunho ideológico nos imunizantes e sobre até mesmo a invenção da doença pelos meios de comunicação tradicionais, com o intuito de manipulação do direito de ir e vir dos cidadãos, foram levantadas e comentadas com muita naturalidade por todos os círculos de convivência social. Em determinado momento, não era mais possível saber no que acreditar, informações controversas chegavam a todo instante pelos meios de comunicação. Desta maneira, o povo encontrou-se perdido no mar de informações falsas, que se juntou ao medo de uma doença totalmente nova e imprevisível.

Neste contexto, a Organização Mundial da Saúde empregou a utilização de um termo para caracterizar o momento:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) passou a empregar o termo infodemia, para designar o excesso de informações, precisas ou não, que tornam difícil encontrar fontes idôneas e orientações confiáveis quando se precisa. Segundo a OMS, apenas em março de 2020, quando foi declarada oficialmente a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, foi possível computar a publicação de 361 milhões de vídeos, 19.200 artigos e 550 milhões de tuites com os termos coronavírus, covid19, covid-19 ou covid\_19. (FREIRE, 2021, p. 4066)

Em meio à angústia de um cenário caótico e com uma quantidade exacerbada de informações polêmicas, as pessoas tendem a recorrer a quem possui propriedade no assunto, neste caso médicos e profissionais da área da saúde. Porém, não se pode deixar esquecer que as figuras públicas também possuem grande influência em tudo que falam e manifestam.

Por óbvio, as falas presidenciais causaram e causam muito impacto ao povo, considerando a figura de Chefe de uma nação. A partir desta consideração, é possível começar a compreender os motivos que levaram o Brasil a ser um dos países com mais mortes por Covid no ranking mundial, e ainda, toda a problemática envolvendo vacinas e opções de tratamento da doença em questão.

A respeito da maneira de condução da nação brasileira em meio à pandemia, Freire (2021, p. 4066) traduz bem o cenário vivido:

Para além das equivocadas políticas de saúde pública, como a imunidade de rebanho e a aposta em medicamentos sem evidência científica, esse resultado se deve à valoração exacerbada de curas milagrosas, de teorias conspiratórias, de notícias espetaculosas e da sedição contra vacinas, em detrimento de medidas sanitárias simples e comprovadamente eficazes, como o uso de máscaras, a higiene das mãos, a manutenção do distanciamento social e a aquisição de imunizantes em tempo hábil e oportuno. Essas contradições levaram parte considerável da população a uma dissonância cognitiva, caracterizada pelo volume exponencial de conteúdo disponível na rede mundial de computadores sobre a pandemia.

Neste ínterim, houve uma repercussão nacional e internacional a respeito das falas presidenciais, especificamente na pandemia do Covid-19, por se tratarem de argumentos desprovidos de comprovações científicas e que colocavam em risco a vida de milhões de pessoas. De acordo com Rafael Christian Matos (2020, p. 83):

[...] é muito presente o som alarmista frente a divulgação de notícias que envolvem o enfrentamento e o desdobramento da China frente à pandemia, servindo de indicativos de pouca veracidade no conteúdo apresentado. As notícias muitas vezes alarmistas e exageradas, como “Tribunal chinês para matar 20 mil pacientes com coronavírus”, além de gerar uma especulação de um possível quadro futuro do curso da doença no Brasil, ainda ocasiona em uma deturpação do país asiático que tange questões políticas e econômicas.

O uso ideológico do palco pandêmico da Covid-19 teve, portanto, consequências que foram para além do mau acesso à informação, dado o fato de que influenciaram o modo como

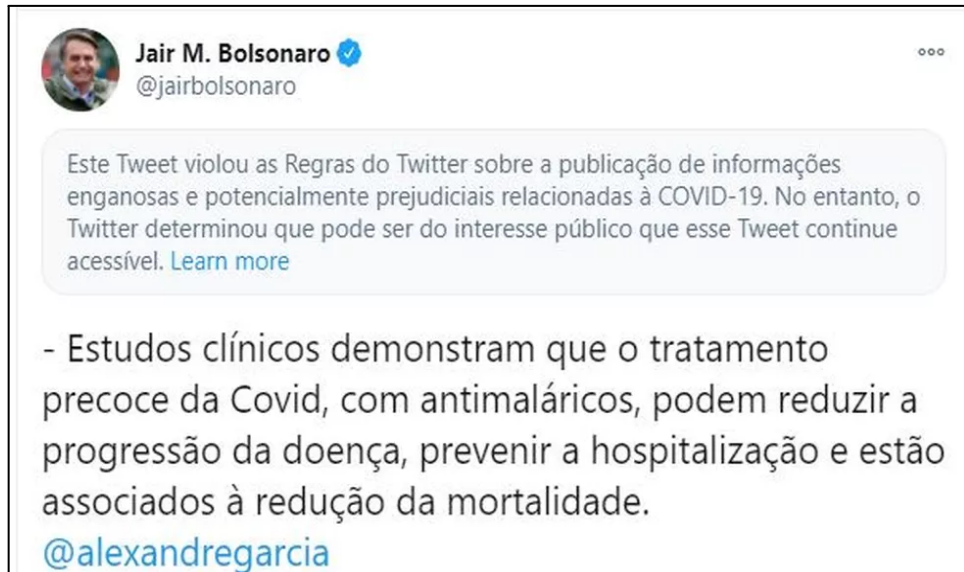
a doença passou a ser vista pela população, que se negava às medidas profiláticas mais básicas e à exigência de uma postura mais rígida do Estado na condução de políticas públicas necessárias para a garantia do direito à saúde. É nesse sentido que, mais uma vez, Freire (2021, p. 4.066) afirma que:

Nesse contexto infodêmico, a propagação de notícias falsas ou fantasiosas pode ocorrer como um viés de confirmação, que leva os indivíduos a buscarem informações que ratifiquem as suas próprias crenças. Não obstante, levando em conta a polarização da discussão sobre a COVID-19 no Brasil, é notável a produção em larga escala de fake news sobre a pandemia, de maneira deliberada, intencional e criminosa, com o objetivo de enganar, manipular, ludibriar e negar a realidade, por razões políticas, econômicas e ideológicas. Esse problema foi agravado sobremaneira, a partir do momento que governantes de diversos países passaram a difundir notícias sem fonte confiável, além de orientar o uso de medicações sem eficácia comprovada para o tratamento da COVID-19.

No cenário mundial, os Chefes de Estado de todas as nações tomavam providências para evitar que os números de casos aumentassem e conseqüentemente que as mortes se alastrassem. Todavia, o Brasil foi alvo de uma realidade diferente. Houveram diversas polêmicas envolvendo o atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, durante os anos afetados pela pandemia. Por diversas vezes, deu declarações infundadas e que iam em desacordo e em desconformidade com tudo que os especialistas afirmavam. A Covid-19 tornou-se centro dos discursos com finalidade política, tanto de crítica aos órgãos públicos nacionais quanto internacionais, a descredibilizar a ciência e todas as formas de combate à propagação do vírus.

Um dos exemplos emblemáticos, dentre tantos disponíveis na internet, foi o *tweet* abaixo:

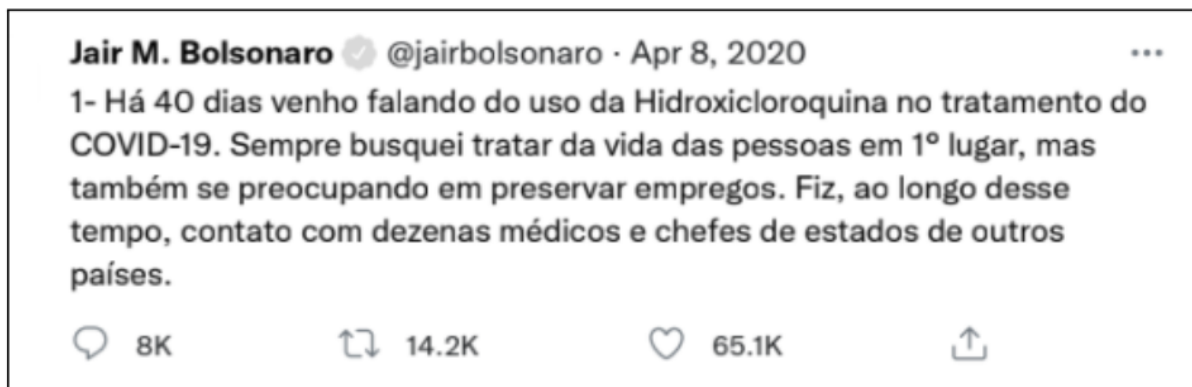
**IMAGEM 1 – *Tweet* de Jair Bolsonaro (@jairbolsonaro), de 15/01/2021**



Fonte: Twitter, 2021.

A instigação ao uso de medicamentos sem o respaldo médico ou científico foi um dos grandes pontos de discussão no que diz respeito às *fake news*. O Ministério da Saúde, a pedido do presidente Jair Bolsonaro, recomendou o “tratamento precoce” contra a Covid-19, um protocolo que defendia o uso de cloroquina ou hidroxicloroquina para todos os casos, dos mais leves aos mais graves, mesmo sem comprovação científica, além do inquestionável favorecimento ao uso da ivermectina.

**IMAGEM 2 - Tweet de Jair Bolsonaro (@jairbolsonaro), de 08/04/2020**



Fonte: Twitter, 2020.

A Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), por sua vez, divulgou uma nota à época para alertar sobre os riscos de tratamentos precoces: "Nos últimos dias, muito tem se divulgado nas redes sociais a respeito do uso de medicamentos para a covid-19. Várias destas

divulgações que circulam nas mídias sociais são inadequadas, sem evidência científica e desinformam o público" (AMB, 2020, p. 1), diz o comunicado.

O site do Senado também se pronunciou a respeito da desinformação atrelada à propagação das *fake news*:

Tão rápidas e destrutivas quanto o próprio coronavírus, as notícias falsas (*fake news*) têm prestado um grande desserviço no enfrentamento à pandemia, enquanto, na contramão, as campanhas de comunicação sobre a covid-19 caminham a passos lentos. Essa discrepância foi destacada por senadores que debateram o assunto em reunião na Comissão Temporária da Covid-19 (CTCOVID) (AGÊNCIA SENADO, 2021b).

Em razão da divergência de ideologias a respeito da gestão da iminente crise, o Brasil ficou entre os três países com mais mortes por Covid no mundo, estando atrás apenas dos Estados Unidos, em outubro de 2021.

### **IMAGEM 3 - Ranking dos 10 países com mais mortes por Covid no mundo, de 06/10/2021**

#### **Os 10 países com mais mortes por Covid do mundo**

<b>País</b>	<b>Mortes</b>
<b>1. EUA</b>	705.194
<b>2. Brasil</b>	598.829
<b>3. Índia</b>	449.538
<b>4. México</b>	279.106
<b>5. Rússia</b>	207.932
<b>6. Peru</b>	199.520
<b>7. Indonésia</b>	142.338
<b>8. Reino Unido</b>	137.544
<b>9. Itália</b>	131.118
<b>10. Colômbia</b>	126.455

Fonte: Our World in Data (dados acessados em 06/10/2021)

Fonte: Sampaio, 2021.

Ademais, dezenas de veículos estrangeiros mencionaram e criticaram a atuação de Bolsonaro por meio de artigos de opinião, editoriais e reportagens. O The New York Times ,

um dos jornais mais conhecidos do mundo e o maior jornal impresso norte-americano, publicou uma matéria citando líderes femininas, como Angela Merkel, atualmente Ex-Chanceler da Alemanha e Jacinda Ardern, primeira ministra da Nova Zelândia, como modelos de enfrentamento à pandemia. Ainda na mesma publicação realizou as seguintes afirmações: “Homens como Boris Johnson, Donald Trump e Jair Bolsonaro têm uma forma passiva, fraca ou ausente de comandar”, dizia o texto (RIBEIRO, 2020).

A situação crítica do Brasil tomou proporções internacionais, e além das inúmeras críticas apontadas ao atual presidente, o governo de Jair Bolsonaro foi denunciado ao Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em Genebra, por sua gestão do País durante a pandemia do Covid-19, doença que causou mais de 600.000 mortes no Brasil, um dos maiores números do mundo, encontrando-se em terceiro lugar na escala mundial, de acordo com dados da Organização Mundial da saúde (OMS) divulgados no começo de 2022.

O negacionismo do Presidente do Brasil com relação ao coronavírus foi uma característica que se tornou amplamente conhecida, assim como sua incapacidade de fornecer informações relevantes. Desta maneira, quando perguntado a respeito dos acontecimentos do país e o assustador número de mortes diárias, em uma de suas entrevistas publicadas, a resposta de Bolsonaro foi: “Não sou coqueiro” (GOMES, 2020).

Não obstante, uma parte da população, influenciada pelas falas de governantes, fez uso de remédios não comprovadamente eficazes como uma forma de pré-tratamento contra a Covid-19, situação que gerou grande preocupação entre os médicos e profissionais da saúde, que se mantiveram unidos nas alegações de falta de comprometimento do mandatário brasileiro com a ciência.

Segundo André de Macedo Duarte e Maria Rita de Assis César, o bolsonarismo e as pautas anticiência contribuíram para a elevação dos casos de mortalidade por Covid-19:

This compendium of presidential statements seem to indicate that denialism has gone far beyond the level of the mere diffusion of personal opinions, becoming a paradoxical policy for dealing with the virus and the health conditions of the population, in the place of coherent and organized sanitary policies. The direct consequence of this intense dissemination of denialist theses in the country was the creation of a nebulous social atmosphere, permeated by fanaticism, doubts and uncertainties. In the midst of the confusion produced by denialism as a policy, scientific recommendations aimed at preventing the spread of the virus were unconditionally rejected by the Federal Government, whenever they were contrary to the immediate political and economic interests defended by the authorities. On the other hand, medical recommendations without scientific proof were unconditionally accepted, whenever they met those same political and economic interests, as in the case of indiscriminate advertising in favor of the use of Chloroquine, of its intensive manufacturing by the Brazilian Army, in addition to the dissemination of

misinformation about other medicines also lacking proper scientific proof, such as dewormers, among other forms of unconventional treatments to deal with the effects of the virus. How could we imagine that, under such conditions, the Brazilian population could behave in ways that prevented them to being exposed to the risks of contamination and death? It was, therefore, in a context in which denialism was assumed as a policy, filling the void resulting from the absence of organized public policies to prevent the spread of the virus in the country, that we reached the figure of more than 150 thousand killed by Covid-19, over a seven-month pandemic. (DUARTE; CÉSAR, 2020, p. 14)

O desespero e a ansiedade na espera de uma vacina para o mal que assolou o mundo nos últimos dois anos chegou ao fim no ano de 2021. Porém, a chegada de uma imunização testada não foi tão pacífica como se poderia imaginar. Alguns líderes mundiais foram abertamente desfavoráveis à vacinação do “rebanho”, mais uma vez por meio de alegações infundadas e sem embasamento científico.

Em mais um de seus pronunciamentos emblemáticos, o Presidente Jair Messias Bolsonaro se mostrou veementemente contrário às vacinas contra o Coronavírus, alegando, dentre outras coisas, o seguinte:

Lá no contrato da Pfizer, está bem claro “nós (a Pfizer) não nos responsabilizamos por qualquer efeito colateral”. Se você virar um jacaré, é problema de você” (...). Se você virar Super-Homem, se nascer barba em alguma mulher aí, ou algum homem começar a falar fino, eles (Pfizer) não têm nada a ver com isso. E, o que é pior, mexer no sistema imunológico das pessoas. (BOLSONARO, 2020)

Novamente, o Brasil fez parte de escândalos, nesta ocasião, envolvendo corrupção na compra de vacinas, a negativa de ajuda por parte dos Estados Unidos, a demora na aquisição de vacinas que poderiam salvar incontáveis vidas. Em razão disso, abriu-se no país uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para analisar todas estas ocorrências durante o período entre 2020 e 2021 - comissão popularmente designada como CPI da Pandemia e cujo funcionamento apontou inúmeras irregularidades engendradas durante a gestão da saúde pública.

### **3 Que respostas o Direito tem a oferecer no caso das *fake news*?**

Após elucidar o efeito das *fake news*, espalhadas durante o período pandêmico, principalmente quando atreladas às falas de governantes, em específico ao Presidente Jair Bolsonaro, percebe-se que este fenômeno tomou proporções avassaladoras e colocou em risco diversas vidas. Ainda, o acesso à saúde também tornou-se deficiente em razão destes acontecimentos. Assim, pretende-se analisar quais respostas o direito ofereceu e tem a oferecer para este problema.

Em termos de iniciativas legislativas, é importante tratar dos projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional a respeito das *Fake News* no Brasil. Desta forma, sabe-se que no ano de 2020, a Câmara dos Deputados possuía ao todo 50 propostas buscando o combate, a limitação da disseminação e até mesmo a criminalização das notícias falsas (*fake news*). E, só em 2020 foram apresentados 21 projetos com o tema.

De acordo com informação institucional da Câmara dos Deputados:

Um dos últimos é o Projeto de Lei 2927/20, que cria normas para desestimular o abuso e a manipulação de redes sociais ou serviços de mensagem privada via internet (como whatsapp e instagram) com potencial de causar danos individuais ou coletivos. A proposta cria a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência Digital e é válida para provedores com, pelo menos, 2 milhões de usuários registrados (MIRANDA; TRIBOLI, 2021).

Ainda neste contexto, a deputada Rejane Dias se pronunciou sobre os prejuízos das *fake news* no combate à Pandemia: "Tem fake news ensinando receita para curar o coronavírus e falando que estão enterrando caixão com pedra, contra o isolamento. Isso afeta sim a população", disse (MIRANDA; TRIBOLI, 2021). A deputada apresentou a proposta de nº 2389/20, que prevê a alteração do código penal para punir com detenção de 2 a 4 anos, e multa quem cria, divulga e dissemina informações falsas sobre pandemia usando internet, mídias sociais ou mensagens instantâneas (SOUZA, 2020).

Apesar da apresentação de diversos projetos, estas iniciativas são pouco comentadas e grande parte da população desconhece sua existência. Um estudo feito pelo Papo Digital 2018, realizado pela Hello, uma agência de pesquisa de mercado e inteligência, mostra que sete em cada dez brasileiros usam as redes sociais para se informar (PESQUISA, 2019). Trata-se de um dado que demonstra a relevância das redes sociais e da Internet como meio primário de informação no Brasil.

É um fato que o linguajar jurídico pode afastar uma parte da população que não o compreenda ou até mesmo tenha preguiça da linguagem robusta. Desta forma, qual seria um meio mais eficaz de alertar a população sobre o perigo das *fake news* e ainda informá-las sobre todas as propostas que tramitam no congresso? Não seria o momento ideal para usar a propagação de notícias na Internet a favor do conhecimento verídico?

Por ser um tema relativamente recente, ainda não se sabe o impacto que, de fato, a massificação das *fake news* terá na vida e na saúde, principalmente mental, das pessoas ao longo de anos ou décadas. Neste diapasão, Alves (2020, p. 153) afirma que:



O problema político da existência massificada de fake news como estratégia de poluição e manipulação do debate público tem sido alvo de políticas públicas e tentativas de regulamentação ao redor do mundo. Em linhas gerais, os enfrentamentos legislativos adotam duas vias básicas: a responsabilização das plataformas ou a estratégia punitivista com a fixação de penas elevadas.

Apesar das diversas propostas existentes, ainda não se tem nada efetivo e concreto no que diz respeito ao combate de notícias falsas. A Comissão Parlamentar de Inquérito referente à Pandemia foi a medida mais se aproximou de algo com potencial punitivo contra as atitudes de propagação de fake news. A CPI veio com o intuito de investigar a regência do Brasil como um todo, e obviamente a divulgação de fake news não poderia ser deixada de fora.

Segue trecho retirado da Comissão Parlamentar de Inquérito referente à Pandemia (BRASIL, 2021, p. 625-626):

A imunização está fragilizada devido a “diversas fake news que circulam nas mídias de acesso digital, causando impacto significativo na aceitação da vacina disponível para o público-alvo.” Segundo relatos de servidores de Dseis juntados à resposta, em diversas comunidades houve indígenas que recusaram a vacina com receio de que “homem vira mulher e a mulher vai virar homem”, ou disseram ter medo de ser cobaias de vacinas inseguras, ou mostraram vídeos amadores em que pessoas vacinadas se transformavam em jacarés, ou declararam suspeitar da presença de chips (inclusive “chip da besta”) e de restos mortais humanos na vacina, ou ouviram boatos sobre o óbito de pessoas durante a fase de testes das vacinas. Aqui, novamente, vemos os ecos das teorias conspiratórias do Presidente da República.

As influências e impactos da disseminação de *fake news* torna-se clara em diversos momentos ao longo do relatório disponibilizado, sendo o trecho supracitado apenas um entre tantos disponíveis para leitura.

A impressão que fica é que a falta de regulamentação sobre o tema pode gerar prejuízos tão grandes quanto a própria disseminação de *fake news*. Desta forma, cabe ao poder público se pronunciar a respeito do assunto e tomar as providências necessárias para conter essa “pandemia digital”. A regulamentação é necessária e precisa ocorrer de forma célere, apresentando proposta de opções de punibilidade para estas ações, ou pelo menos, analisando os projetos de lei já existentes mas que se encontram estagnados.

Por fim, o direito à saúde encontra-se expressamente previsto na Constituição Federal Brasileira em seus artigos 6º e 196º, conforme segue:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988)

Neste sentido, uma vez demonstrado que o direito à saúde foi diretamente prejudicado em razão da propagação de *fake news* em meio à Pandemia do Coronavírus, e sendo a garantia deste direito um dever do Estado, cabe ao poder público a desenvoltura de um papel ativo no combate à disseminação de notícias falsas, tendo como opções a implementação dos projetos de lei disponíveis e a criação de campanhas de conscientização dos efeitos que este fenômeno pode gerar, tanto a curto quanto a longo prazo, na saúde física e psicológica de todos.

### **Considerações finais**

O principal objetivo do presente trabalho foi realizar um panorama geral que abordasse as principais consequências da “pandemia das *fake news*”. Nesse sentido, pretendeu inicialmente, abordar o conceito e os desdobramentos teóricos das *fake news* no cenário político contemporâneo.

Foi possível observar que a *internet* é o maior vetor de propagação de notícias falsas na atualidade. Desta forma, os pronunciamentos oficiais de agentes públicos e políticos, durante o isolamento social imposto em razão da pandemia, eram de extrema importância por serem considerados fonte de notícias e dados confiáveis, passados através dos representantes do governo. Ocorre que, principalmente no Brasil, até mesmo estas declarações foram mecanismo de propagação de *fake news*.

Por este motivo, buscou-se focar nos efeitos das notícias falsas dentro do contexto pandêmico vivido entre os anos de 2020 e 2021, especialmente na conjuntura brasileira e do Governo Federal, conduzido pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro. Neste contexto, apresentam-se algumas falas pessoais e institucionais do Chefe de Estado sobre a doença e seu uso de falsas informações nas redes sociais. Demonstrando ainda, as diversas opiniões a respeito da gestão brasileira frente à crise do Covid-19.

A situação crítica do Brasil tomou proporções internacionais, e além das inúmeras críticas apontadas ao atual presidente, o governo de Jair Bolsonaro foi denunciado ao Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em Genebra, por sua gestão do País durante a pandemia do Covid-19. Além disso, em razão da divergência de ideologias a respeito da gestão da iminente crise, o Brasil ficou entre os três países com mais mortes por Covid no mundo, estando atrás apenas dos Estados Unidos, em outubro de 2021.

O desespero e a ansiedade na espera de uma vacina para o mal que assolou o mundo nos últimos dois anos chegou ao fim no ano de 2021. Porém, a chegada de uma imunização testada não foi tão pacífica como se poderia imaginar. O Brasil, mais uma vez, fez parte de escândalos, nesta ocasião, envolvendo corrupção na compra de vacinas, a negativa de ajuda por parte dos Estados Unidos, a demora na aquisição de vacinas que poderiam salvar incontáveis vidas.

Em razão disso, abriu-se no país uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para analisar todas estas ocorrências durante o período entre 2020 e 2021 - comissão popularmente designada como CPI da Pandemia e cujo funcionamento apontou inúmeras irregularidades engendradas durante a gestão da saúde pública.

Portanto, após elucidar o efeito das *fake news*, espalhadas durante o período pandêmico, principalmente quando atreladas às falas de governantes, em específico ao Presidente Jair Bolsonaro, percebe-se que este fenômeno tomou proporções avassaladoras e colocou em risco diversas vidas. Ainda, o acesso à saúde também tornou-se deficiente em razão destes acontecimentos.

Assim, a pesquisa tem o intuito de refletir a respeito das respostas que o direito ofereceu e tem a oferecer para este problema. Concluiu, primeiramente, pela necessidade de uma participação mais ativa do poder público, procurando desenvolver e implementar os projetos de lei disponíveis acerca do tema, e ainda, realizar a criação de campanhas de conscientização dos efeitos que o fenômeno das *fake news* pode gerar, tanto a curto quanto a longo prazo, na saúde física e psicológica de todos.

Com base no exposto, percebe-se que um problema anterior à pandemia, concernente ao controle de disseminação de *fake news*, foi extremamente prejudicial e gerou um impacto imenso na gestão e no acesso à saúde em meio à crise vivenciada nos últimos anos no Brasil e no mundo.

A impressão que fica é que a falta de regulamentação sobre o tema pode gerar prejuízos tão grandes quanto a própria disseminação de *fake news*. Desta forma, cabe ao poder público se pronunciar a respeito do assunto e tomar as providências necessárias para conter essa “pandemia digital”. A regulamentação é necessária e precisa ocorrer de forma célere, apresentando proposta de opções de punibilidade para estas ações.

## Referências

AFP. **Bolsonaro sobre vacina da Pfizer**: ‘Se você virar um jacaré, é problema seu’. ISTOÉ, 18 dez. 2020. Mundo. Disponível em: <https://istoe.com.br/bolsonaro-sobre-vacina-de-pfizer-se-voce-virar-um-jacare-e-problema-de-voce/>. Acesso em: 26 ago. 2022.

AGÊNCIA SENADO. **CPI da Pandemia**: o que mudou na nova versão do relatório. Senado notícias, 26 out. 2021a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/27/26/cpi-da-pandemia-o-que-mudou-na-nova-versao-do-relatorio>. Acesso em: 27 ago. 2022.

AGÊNCIA SENADO. **Desinformação e fake news são entraves no combate à pandemia, aponta debate**. Senado notícias, 5 jul. 2021b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/05/desinformacao-e-fake-news-sao-en-trave-no-combate-a-pandemia-aponta-debate>. Acesso em: 10 jun. 2022.

ALVES, Marco; MACIEL, Emanuella. O fenômeno das fake news: definição, combate e contexto. **Internet & Sociedade**, v. 1, n. 1, p. 144-171, jan. 2020. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/o-fenomeno-das-fake-news-definicao-combate-e-contexto/>. Acesso em: 2 ago. 2022.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB). Sociedade Brasileira de Infectologia. **Informe da sociedade brasileira de infectologia sobre o novo coronavírus nº 15**: uso de medicamentos para Covid-19. São Paulo: Sociedade Brasileira de Infectologia, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Informe-15-uso-de-medicamentos-para-covid-19.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2022

BARCELOS, Thainá do Nascimento de *et al.* Análise de fake news veiculadas durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. **Revista Panamericana de Salud Pública** [online], v. 45, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2021.65>. Acesso em: 2 ago. 2022.

BOLSONARO: "Se tomar vacina e virar jacaré não tenho nada a ver com isso". UOL. [S. l.: s. n.], 17 dez. 2020. 1 vídeo (2 min).. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IBCXkVOEH-8>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 2 ago. 2022.

BRASIL. **Projeto de lei n. 2389, de 05 de maio de 2020**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2251491>. Acesso em: 14 jun. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **CPI da pandemia**. 26 out. 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/72c805d3-888b-4228-8682-260175471243>. Acesso em: 3 ago. 2022

CHADE, Jamil. **Mortes no Brasil disparam e país tem 3º maior número do mundo, diz OMS**. UOL, 7 fev. 2022. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/02/07/brasil-terceiro-pais-em-numeros-d-e-mortes-na-semana-diz-oms.htm>. Acesso em: 23 jun. 2022.

DUARTE, André de Macedo; CÉSAR, Maria Rita de Assis. Denial of Politics and Denialism as a Policy: pandemic and democracy. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 45, n. 4, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-6236109146>. Acesso em: 31 jan. 2022.

FREIRE, N. *et al.* A infodemia transcende a pandemia. **Ciência e saúde coletiva**, v. 26, n. 9, p. 4065-4068, set. 2021. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/csc/2021.v26n9/4065-4068/pt>. Acesso em: 31 jan. 2022.

GALHARDI, Cláudia *et al.* Fato ou Fake? Uma análise da desinformação frente à pandemia da Covid-19 no Brasil. **Ciência e saúde coletiva**, v. 25, suppl. 2, p. 4201-4210, ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/XnfpYRR45Z4nXskC3PTnp8z/?lang=pt>. Acesso em: 31 jan. 2022.

GOMES, Pedro Henrique. **'Não sou covheiro, tá?'**, diz Bolsonaro ao responder sobre mortos por coronavírus. G1, Brasília, 20 abr. 2020. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/20/nao-sou-coveiro-ta-diz-bolsonaro-ao-responder-sobre-mortos-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 27 ago. 2022.

GOVERNO Bolsonaro é denunciado na ONU por gestão da pandemia. **Exame**, 17 mar. 2021. Disponível em: <https://exame.com/brasil/governo-bolsonaro-e-denunciado-na-onu-por-gestao-da-pandemia/>. Acesso em: 23 jun. 2022.

LEMOS, Vinícius. **A polêmica sobre o tratamento precoce para a covid-19, criticado por entidades médicas**. BBC NEWS BRASIL, São Paulo, 7 jul. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53303287>. Acesso em: 22 jun. 2022.

LONDOÑO, Ernesto. CASADO, Leticia. **A Collapse Foretold: How Brazil's Covid-19 Outbreak Overwhelmed Hospital**. The New York Times, 27 mar. 2021. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2021/03/27/world/americas/virus-brazil-bolsonaro.html>. Acesso em: 21 jun. 2022.

MATOS, Rafael Christian de. Fake news frente a pandemia de COVID-19. **Vigilância Sanitária em Debate**, v. 8, n. 3, p. 78-85, jul./set. 2020. DOI: <https://doi.org/10.22239/2317-269X.01596>. Acesso em: 21 jun. 2022.

MIRANDA, Tiago; TRIBOLI, Pierre. **Combate a fake news é tema de 50 propostas na Câmara dos Deputados**. Portal da câmara dos deputados, 1 jun. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/666062-combate-a-fake-news-e-tema-de-50-propostas-na-camara-dos-deputados>. Acesso em: 7 jun. 2022.

PENNYCOOK, Gordon; RAND, David. The Psychology of Fake News. **REVIEW**, v. 25, n. 5, p. 388-402, maio 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.tics.2021.02.007>. Acesso em: 7 jul.2022.

PESQUISA revela que sete em cada dez brasileiros se informam por meio das redes sociais. **Inteligência e inovação**, 6 fev. 2019. Disponível em:

<https://inteligenciaeinovacao.com/pesquisa-revela-que-sete-em-cada-dez-brasileiros-se-informam-por-meio-das-redes-sociais/>. Acesso em: 27 ago. 2022.

PINHEIRO, P. Fake news em jogo: uma discussão epistemológica sobre o processo de produção e disseminação de (in)verdades em redes sociais. **DELTA: Documentação E Estudos Em Linguística Teórica E Aplicada**, v. 37, n. 4, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-460x202156104>. Acesso em: 7 jul.2022.

RECUERO, Raquel; GRUZD, Anatoliy. Cascatas de Fake News Políticas: um estudo de caso no Twitter. **Galáxia**, [online], São Paulo, n. 41, p. 31-47, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-25542019239035>. Acesso em: 24 jul. 2022.

RIBEIRO, Weudson. **Bolsonaro foi criticado por 25 veículos internacionais relevantes durante pandemia**. Poder 360, 26 maio 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-foi-criticado-por-25-veiculos-internacionais-relevantes-durante-pandemia/>. Acesso em: 22 jun. 2022.

RITCHIE, Hannah; MATHIEU, Edouard; RODÉS-GUIRAO, Lucas; APPEL, Cameron; GIATTINO, Charlie; ORTIZ-OSPINA, Esteban; HASELL, Joe; MACDONALD, Bobbie; BELTEKIAN, Diana; ROSER, Max. **Coronavirus Pandemic (COVID-19)**. Our World in Data, 2020. Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus>. Acesso em: 27 ago. 2022

SAMPAIO, Lucas. **Como o Brasil se compara a outros países em mortes por Covid, casos confirmados e vacinas aplicadas**. G1, 8 out. 2021. Mundo. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/10/08/como-o-brasil-se-compara-a-outros-paises-e-m-mortes-por-covid-casos-confirmados-e-vacinas-aplicadas.ghtml>. Acesso em: 26 ago. 2022

SOUZA, Murilo; CHALUB, Ana. **Projeto pune criação e divulgação de notícia falsa sobre pandemia com detenção de até 10 anos**. Câmara dos Deputados, Ciência, tecnologia e comunicações, 26 maio 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/664366-PROJETO-PUNE-CRIACAO-E-DIVULGACAO-DE-NOTICIA-FALSA-SOBRE-PANDEMIA-COM-DETENCAO-DE-ATE-10-ANOS>. Acesso em: 28 ago. 2022

TWITTER diz que post de Bolsonaro sobre 'tratamento precoce' da Covid viola regras da plataforma, mas mantém a mensagem no ar. **G1**, Bem estar, 15 jan. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/01/15/twitter-poe-aviso-em-post-de-bolsonaro-sobre-tratamento-precoce-contr-covid-que-nao-tem-comprovacao.ghtml>. Acesso em: 20 jun. 2022.

TWITTER exclui dois posts do perfil de Bolsonaro por violar as regras da rede social. **O Globo**, 29 mar. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/twitter-exclui-dois-posts-do-perfil-de-bolsonaro-por-violar-as-regras-da-rede-social-2-24337300>. Acesso em: 14 jun. 2022.

### Agradecimentos

É com muita alegria e satisfação que finalizo meu trabalho de conclusão do curso de direito no Centro Universitário de Brasília. Foi necessário muito esforço, dedicação e perseverança para chegar até aqui. Por essa razão, não poderia deixar de agradecer algumas pessoas.

Primeiramente, um agradecimento especial à minha mãe Cintia, que sempre fez o possível e o impossível para me proporcionar os melhores lados da vida. Lutou para que eu realizasse todos os sonhos que tenho guardado dentro do coração, me guiou e amparou em todos os momentos da minha caminhada até aqui. É a minha maior inspiração e exemplo a ser seguido. Mãe, sem você eu não seria nada! O meu mais sincero obrigada. Eu te amo, para sempre.

Ao meu pai Renato, que sempre me apoiou e nunca deixou de vibrar com minhas conquistas. Que me ensina todos os dias que a vida não será tão fácil quanto eu gostaria mas que mesmo assim ela não deixa de ser fantástica. Que me impulsiona sempre a sair da zona de conforto. Você é uma das minhas maiores sortes nessa vida. Eu te amo.

À minha avó Aparecida, que não se encontra mais entre nós, mas que é a grande responsável por ter me dado o presente mais precioso que alguém poderia ter: família. Obrigada vó, por ter me proporcionado uma vida tão feliz. Te levo comigo todos os dias dentro do coração e sua memória nunca será esquecida.

Às minhas primas Barbara e Debora, às minhas tias Maurista e Sandra, à minha madrinha Daniela e à minha avó Helena, em especial, além de todos os outros primos, primas, tios e tias. Agradeço por serem a minha base e o meu conforto, por terem me ensinado, desde de pequena, que família é o bem mais valioso que o ser humano pode ter. Vocês são parte fundamental da minha vida e da minha jornada.

Aos meus 5 cachorros (Nina, Fred, Sol, Lua e Jr), que são a alegria da nossa casa e da minha vida. Que me proporcionam o amor maior puro que pode existir e os sentimentos mais verdadeiros. A vida não teria tanta graça sem vocês, meus filhos de quatro patas.

Aos meus amigos, agradeço por todos os momentos vividos, as experiências trocadas, os choros compartilhados e as conversas jogadas fora, a companhia de vocês é fundamental. Em especial, um muito obrigada às minhas amigas Bruna de Sousa e Fernanda Sayão, que compartilharam todos os passos desse caminho árduo ao meu lado, que viram meu choro e se compadeceram com ele, que me fizeram rir e levar tudo com a maior leveza possível, vibraram a cada pequena conquista e fizeram a caminhada muito mais prazerosa. Obrigada!

A todos os professores que tive o prazer de conhecer durante esses anos de curso, especialmente ao meu orientador Tedney Moreira, que sempre se mostrou disponível e

paciente para sanar minhas dúvidas e me ajudar ao longo da elaboração deste trabalho. Receba minha admiração, carinho e gratidão por toda a ajuda fornecida e todos os ensinamentos compartilhados, admiro muito o seu trabalho.

Por fim, agradeço a Deus, que me sustentou e amparou, sempre com muita saúde, me permitindo chegar onde estou hoje. Sei que daqui pra frente não será fácil, mas sei que Deus fará tudo de melhor em minha vida.

Muito obrigada a todos!